



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO n.º. 003/2024

Súmula: Dispõe sobre a Criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Jataizinho e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica criada a Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Jataizinho.

Parágrafo único. A Procuradoria da Mulher não terá vinculação com nenhum outro órgão desta Casa, sendo órgão independente, que contará com o suporte técnico de toda a estrutura da Câmara Municipal.

Art. 2º. A Procuradoria da Mulher será constituída de 01 (uma) Procuradora da Mulher e 01 (uma) Procuradora Substituta, designadas pelo Presidente da Câmara Municipal, no início da Legislatura por ocasião da eleição das comissões permanentes.

§ 1º. O mandato da Procuradora da Mulher acompanhará a periodicidade da eleição das comissões permanentes.

§ 2º. Na ausência de Vereadora para assumir a função de Procuradora da Mulher, poderá assumir um Vereador designado pelo Presidente da Câmara.

§ 3º. Nos casos de vaga, licença ou impedimento de qualquer natureza da Procuradora da Mulher, a Procuradora Substituta assumirá os trabalhos do órgão.

Art. 3º. Compete à Procuradoria da Mulher zelar pela participação mais efetiva das Vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara Municipal e ainda:

I – Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes, denúncias de violências e discriminação contra a mulher;

II – Fiscalizar e acompanhar a execução de programas municipais, que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;

III – cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;

IV – Promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu déficit de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídios às Comissões da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

Art. 4º. Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria da Mulher, terá ampla divulgação pela Câmara Municipal.

Art. 5º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com a nomeação imediata da Procuradora da Mulher e da Procuradora Substituta, que transitoriamente terão seus mandatos até o restante da legislatura de 2020-2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

-LAÉRCIO FERNANDES QUITÉRIO-

Presidente